

EDITAL NRCA N.º 04/2021

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO  
E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DE  
GRADUAÇÃO DA FAE CENTRO  
UNIVERSITÁRIO POR ALUNO EM REGIME  
ESPECIAL (NÃO REGULAR) E OUVINTE.**

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

**EDITAL**

**CAPÍTULO I  
DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**Art. 1º** Fica estabelecido o período, de 09 a 26 de fevereiro de 2021, para as inscrições no processo de preenchimento de vagas em disciplinas dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário na qualidade de aluno em regime especial (não regular) e ouvinte.

**§1º** Entende-se por aluno em regime especial (não regular):

- I. aquele(a) que estiver frequentando curso de graduação em outra Instituição de Ensino Superior; ou
- II. aquele(a) que tenha matrícula trancada em outra Instituição.

**§2º** Este edital destina-se a todo e qualquer aluno de ensino superior que possuir interesse em cursar disciplina isolada na FAE excetuando-se os alunos da instituição Universidade La Salle – Unilasalle, parceira da FAE, que devem seguir o estabelecido no Edital NRCA Nº 03/2021, disponível no site da FAE, menu Sobre a FAE, em Normas e Legislação.

**§3º** Entende-se por aluno ouvinte aquele(a) interessado(a) em acompanhar disciplinas de um curso por um período determinado, sem o compromisso de avaliação de rendimento e com direito a certificado de participação naquelas disciplinas, desde que tenha o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença às aulas.

**Art. 2º** Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar as orientações a seguir:

**§1º** Para inscrever-se no processo referente a aluno em regime especial (não regular) ou ouvinte, o(a) candidato(a) deverá acessar no período informado no art. 1º deste edital, o site <https://fae.edu/> e verificar a relação de disciplinas disponíveis no menu *Formas de Ingresso, Disciplinas Isoladas, Inscrição*.

**§2º** No caso dos(as) candidatos(as) ao processo de aluno ouvinte, o(a) candidato(a) deverá enviar a solicitação por e-mail para análise da Coordenação de Curso no período informado no art.1º deste edital, apenas poderá dar seguimento à inscrição, em caso de deferimento por parte da Coordenação.

**§3º** Os endereços de e-mail da Central de Coordenação disponíveis são:

- a) *Campus* Curitiba: [centraldecoordenacoes.curitiba@fae.edu](mailto:centraldecoordenacoes.curitiba@fae.edu)
- b) *Campus* São José dos Pinhais: [centraldecoordenacoes.sjpinhais@fae.edu](mailto:centraldecoordenacoes.sjpinhais@fae.edu)
- c) *Campus* Araucária: [centraldecoordenacoes.araucaria@fae.edu](mailto:centraldecoordenacoes.araucaria@fae.edu)

**§4º** O(a) candidato(a) a aluno em regime especial (não regular) ou ouvinte somente poderá dar continuidade ao processo após verificar se a disciplina de interesse está disponível na relação disposta no menu *Formas de Ingresso, Disciplinas Isoladas, Inscrição*.

**§5º** O(a) candidato(a) a aluno em regime especial (não regular) ou ouvinte pode inscrever-se em, no máximo, 03 (três) disciplinas de acordo com a relação disponível no site da FAE mencionado no parágrafo anterior.

**§6º** No momento da realização da inscrição na *internet*, o(a) candidato(a) a aluno em regime especial (não regular) assim como o(a) candidato(a) a aluno ouvinte deverá emitir o boleto referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), e efetuar o pagamento com vencimento até o dia seguinte ao da inscrição.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS VALORES E DO PAGAMENTO DAS DISCIPLINAS**

**Art. 3º** Os valores a serem pagos pela(s) disciplina(s) cursada(s) serão calculados com base na carga horária e no crédito do curso no qual a(s) disciplina(s) será(ão) ofertada(s).

**§1º** O pagamento será realizado em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira paga no ato da matrícula e as demais diluída(s) até o término do semestre letivo.

**§2º** Estando o(a) aluno matriculado(a) em disciplina(s) de aluno em regime especial (não regular) ou ouvinte, o abandono desta(s) caracterizará reprovação e não o(a) exonerará do pagamento integral dos créditos.

## **CAPÍTULO III**

### **DO PROCESSO DE MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**Art. 4º** O candidato deve realizar os seguintes procedimentos da matrícula:

- I. Etapa 1 - Cadastro;
- II. Etapa 2 - Inclusão de disciplinas;
- III. Etapa 3 - Contrato: realizar o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no dia 02 ou 03 de março de 2021;
- IV. Etapa 4 - Boleto: deverá ser pago até a data de vencimento de 04 de março de 2021.

- V. Etapa 5 - Entrega de documentos: enviar a documentação completa no dia 02 ou 03 de março de 2021.

§1º Na etapa 5 do processo de matrícula o(a) candidato(a) será direcionado para a abertura do protocolo no menu destaque - Entrega Documento/Matrícula no qual deverá enviar os documentos a seguir:

- I. Declaração de vínculo e/ou de trancamento da Instituição onde está matriculado (não aplicável ao aluno ouvinte);
- II. 02 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinadas;
- III. Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação Nacional – CNH;
- IV. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- V. Comprovante de endereço do candidato ou responsável legal.

§2º A não entrega da documentação no prazo estipulado ou a falta de algum dos documentos poderá resultar no cancelamento da matrícula.

**Art. 5º** A análise dos requerimentos respeitará os limites de vagas alocadas para cada disciplina, em conformidade com o art. 2º deste edital.

#### **CAPÍTULO IV DO COMPROVANTE DAS DISCIPLINAS CURSADAS**

**Art. 6º** Em hipótese alguma a aprovação do(a) candidato(a) como aluno em regime especial (não regular) ou ouvinte concederá a este o vínculo acadêmico com o curso de graduação no qual se encontra(m) a(s) disciplina(s) em que estará matriculado na FAE Centro Universitário.

§1º O(a) candidato(a) que tiver interesse em cursar disciplinas em semestres subsequentes poderá fazê-lo, desde que participe de novos processos de seleção voltados a aluno em regime especial (não regular) e ouvinte.

§2º Ao término do período letivo, caso obtenha aprovação, o(a) aluno poderá requerer a emissão de declaração da(s) disciplina(s) cursada(s) e o(s) Conteúdo(s) Programático(s) para a Central de Atendimento do *campus* na qual a disciplina foi ofertada:

- a) *Campus* Curitiba: [atendimento.curitiba@fae.edu](mailto:atendimento.curitiba@fae.edu)
- b) *Campus* São José dos Pinhais: [atendimento.saojosedospinhais@fae.edu](mailto:atendimento.saojosedospinhais@fae.edu)
- c) *Campus* Araucária: [atendimento.araucaria@fae.edu](mailto:atendimento.araucaria@fae.edu)

§3º O aluno em regime especial (não regular) **não** possui direito a emissão de Histórico Escolar.

#### **CAPÍTULO V DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DA FAE**

**Art. 7º** Ainda que não seja possível utilizar os espaços físicos da FAE durante o período de contenção do novo coronavírus (Covid-19), de acordo com a determinação do poder público, os

candidatos encontrarão o apoio necessário para dirimir qualquer dúvida com a Central de Relacionamento que realiza atendimento à todos os *campi* da FAE Centro Universitário, pelo telefone 0800-727-4001 das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, pelo e-mail [central.relacionamento@bomjesus.br](mailto:central.relacionamento@bomjesus.br).

**Parágrafo único:** Quando do retorno das atividades presenciais da FAE, após o período de contenção do novo coronavírus (Covid-19), de acordo com a determinação do poder público, os atendimentos presenciais poderão ser realizados nos endereços mencionados:

- a) *Campus* Curitiba está localizado na Rua 24 de maio, n.º 135, Centro, Curitiba;
- b) *Campus* São José dos Pinhais está localizado na Av. Rui Barbosa, n.º 9551, Centro, São José dos Pinhais;
- c) *Campus* Araucária está localizado na Rua São Vicente de Paulo, n.º 1060, Centro, Araucária.

**Art. 8º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2021.

Karla Adriane Fernandes Zeni  
**Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico**